PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06 AGO. 2019
Secretário

4643 / 19

PROJETO DE LEI Nº 17/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Maciel Fabiano
Matrícula 2045
Assessor Público
11.09.19

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48, 69, inciso III, e 101, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º.: O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.

§1º.: Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar nº. 101, de 2000 e a Lei Federal 4.320 de 1964, respectivamente:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

V- Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais deDespesas;

VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

VII - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;

VIII- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

IX- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;

X- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;

XI- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;

XII- Relação da Despesa Planejada;

XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, III da Lei nº 4.320/64.

§2º.: As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§3º.: Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º.: As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º.: Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º.: A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º.: A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

Art. 6º.: Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º.: A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º.: As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) para o exercício 2020, tendo como parâmetro arrecadação de 2018.

§ 1º.: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º.: As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º.: Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º.:O IPTU de 2020 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º.: Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º.: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º.: A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§3º.: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10.: Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964".

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII- Proceder à redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IX -Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

X -Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único.: Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11.: Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Único.: Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;

II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;

III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12.: O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13.: A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º.: Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a Lei Orgânica Municipal.

§2º.: As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º.: As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14.: O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º.: É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º.: É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§3º.: O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15.: As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60%da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único.: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16.: O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único.:A margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17.: Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18.: O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19.: As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20.: As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º.: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º.: Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21.: A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/19, compor-se-á de:

I – Mensagem (Ofício);
II - Projeto de lei orçamentária e Justificativa;
III – Quadro da receita e despesa por fontes;
IV - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22.: A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23.: A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo,0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24.: Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento

das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25.: Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único.: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26.: O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único.: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 27.: Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com

pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28.: O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29.: O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§1º.: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§2º.: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30.: O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 31.: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único.:O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32.: O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único.: O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33.: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34.: O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008/2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único.: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 35.: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

Art. 36.: Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 37.: Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38.: O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39.: O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 40.: O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 41.: Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2020, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 42.: A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único.: Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 43.: Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 44.: Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 45.: Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 46.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de junho de 2019.

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por votos pelos votos
Sala das Sessões, 02 / 09 / 2019
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 SET 2019
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, segundo o conjunto de metas projetadas através do Plano Plurianual/PPA, referente ao período de 2018-2021, aprovado pelo Poder Legislativo, que deu origem à Lei n°978/2017, convalidando a matéria aprovada pelo egrégio Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro se componha da Lei do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei do Orçamento Anual/LOA, todas de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA. São, pois, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA, que será apreciada após a aprovação, com possíveis emendas, desta LDO.

A proposta da LDO para o exercício de 2020 foi elaborada com todo cuidado e especial atenção, em vista da difícil situação do momento econômico, pelos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Federal n° 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n° 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado. Assim, fazem parte deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional, além das metas de trabalho, que orientarão os programas da elaboração da Lei Orçamentária Anual, a qual será encaminhada a este egrégio Poder Legislativo tão logo reste aprovado este Projeto da

LDO, expirando o prazo legal, em 31 de outubro próximo, no sentido de garantir o equilíbrio fiscal pela gestão responsável dos recursos financeiros e do patrimônio público. Cada vez mais se exige responsabilidade dos gestores públicos na condução dos orçamentos, para que haja perfeito equilíbrio entre o que é arrecadado e o que se gasta.

Seguem cópias dos anexos, destacando metas e prioridades, que farão parte integrante do Projeto de Lei, onde constam as previsões de despesas de Secretaria por Secretaria, bem como do Poder Legislativo, para que os Senhores possam tomar conhecimento detalhadamente e fazer as análises cabíveis e necessárias.

O governo municipal, atento aos princípios da transparência e da participação popular, realizou a audiências públicas de apresentação e discussão das linhas gerais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO, composta das metas administrativo-orçamentárias para o exercício de 2020, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2019.

Ademais disso, colocamo-nos ao inteiro dispor desta distinta Câmara Municipal de Vereadores e da distinta edilidade para necessários e eventuais esclarecimentos, bem como informações adicionais para a conveniente apreciação desta matéria de vital importância para os rumos da gestão pública municipal e aproveitamos a oportunidade, para manifestar-lhes a nossa elevada e calorosa estima e a mais alta consideração, no aguardo da aprovação da matéria inclusa no Projeto de Lei n° 017/2019, após o costumeiro estudo detalhado, a análise pormenorizada e o debate indispensável.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de junho de 2019

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	76.468.652,12	72.827.287,73	----	88,720	79.716.646,94	72.305.348,70	----	88,650	83.683.823,32	72.288.920,74	----	88,648
Receitas Primárias (I)	76.437.416,89	72.797.539,90	----	88,684	79.680.990,38	72.273.007,15	0,000	88,611	83.646.383,93	72.256.579,33	----	88,609
Despesa Total	76.468.652,12	72.827.287,73	----	88,720	80.167.936,09	72.714.681,26	----	89,152	84.157.676,93	72.698.251,54	----	89,150
Despesas Primárias (II)	75.098.652,12	71.522.525,83	----	87,131	78.729.436,09	71.409.919,36	----	87,553	82.647.251,93	71.393.495,27	----	87,550
Resultado Primário III = (I-II)	1.338.764,77	1.275.014,07	----	1,553	951.554,29	863.087,79	0,000	1,058	999.132,00	863.084,06	----	1,058
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.709.391,97	----	88,93	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	71.017.449,06	----	85,68	0,00	----	0,00	(71.017.449,06)	(100,000)
Despesa Total	72.474.861,52	----	87,44	0,00	----	0,00	(72.474.861,52)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	71.673.028,63	----	86,47	0,00	----	0,00	(71.673.028,63)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(655.579,57)	----	(0,79)	0,00	----	0,00	655.579,57	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art. 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	59.779.568,73	73.709.391,97	23,300	71.234.604,09	(3,360)	76.468.652,12	7,350	79.716.646,94	4,250	83.683.823,32	4,980
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	71.017.449,06	19,610	70.940.466,94	(0,110)	76.437.416,89	7,750	79.680.990,38	4,240	83.646.383,93	4,980
Despesa Total	59.779.568,73	72.474.861,52	21,240	72.185.032,51	(0,400)	76.468.652,12	5,930	80.167.936,09	4,840	84.157.676,93	4,980
Despesas Primárias (II)	59.375.780,73	71.673.028,63	20,710	70.835.032,51	(1,170)	75.098.652,12	6,020	78.729.436,09	4,830	82.647.251,93	4,980
Resultado Primário III = (I-II)	(1.834,10)	(655.579,57)	35.643,940	105.434,43	(116,080)	1.338.764,77	1.169,760	951.554,29	(28,920)	999.132,00	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	65.906.974,52	77.394.861,57	17,430	71.234.604,09	(7,960)	72.827.287,73	2,240	72.305.348,70	(0,720)	72.288.920,74	(0,020)
Receitas Primárias (I)	65.459.776,16	74.568.321,51	13,910	70.940.466,94	(4,870)	72.797.539,90	2,620	72.273.007,15	(0,720)	72.256.579,33	(0,020)
Despesa Total	65.906.974,52	76.098.604,60	15,460	72.185.032,51	(5,140)	72.827.287,73	0,890	72.714.681,26	(0,150)	72.698.251,54	(0,020)
Despesas Primárias (II)	65.461.798,25	75.256.680,06	14,960	70.835.032,51	(5,880)	71.522.525,83	0,970	71.409.919,36	(0,160)	71.393.495,27	(0,020)
Resultado Primário III = (I-II)	(2.022,10)	(688.358,55)	33.941,850	105.434,43	(115,320)	1.275.014,07	1.109,300	863.087,79	(32,310)	863.084,06	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

Estado do Paraná
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	10.029.076,55	10.530.530,38
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.462.603,12	3.635.761,45	3.817.549,52
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	427.138,23	134.060,27	137.107,45
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	70.594.560,10	74.145.365,87	77.852.634,17
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	31.495,23	35.656,56	37.439,39
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	31.235,23	35.656,56	37.439,39
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	260,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
9.[illegible].00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9.[illegible].00.00.00.00.00	Transferência Correntes	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
Total entidade:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32
Total geral:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

exo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

ção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
0 ENCARGOS ESPECIAIS	3.679.800,00	3.863.193,39	4.056.353,06
1000 EMENDAS IMPOSITIVAS	635.751,13	667.538,69	700.915,62
1002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18.266.965,22	19.180.313,47	20.139.329,13
1003 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	267.000,00	280.350,00	294.367,50
1004 PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
1005 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.826.464,61	21.875.616,45	22.968.352,69
1006 PROMOÇÃO DA CULTURA	598.063,68	627.966,86	659.365,20
1007 PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	2.353.670,70	2.472.235,40	2.593.235,91
1008 SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	7.033.176,95	7.369.851,18	7.723.343,64
1009 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	873.776,58	917.396,66	963.266,51
1010 PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA	1.030.000,00	1.081.500,00	1.135.575,00
1011 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	90.881,19	95.425,25	100.196,51
1013 IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	459.406,63	482.376,95	506.495,79
1014 PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	378.813,27	397.753,93
Total da entidade:	72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
CAMARA MUNICIPAL			
1001 AÇÕES LEGISLATIVAS	3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Total da entidade:	3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Total geral:	76.468.652,12	80.167.936,09	84.157.676,93

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87
Receita Tributária	9.551.501,48	10.029.076,55	10.530.530,38
Receita de Contribuição	3.462.603,12	3.635.761,45	3.817.549,52
Receita Patrimonial	427.138,23	134.060,27	137.107,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
Transferências Correntes	70.594.560,10	74.145.365,87	77.852.634,17
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87



Receita de Contribuição 3.462.603,12 3.635.761,45 3.817.549,52

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	86.190.960,92	DESPESAS CORRENTES	70.855.159,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.114.710,62
Contribuições	3.462.603,12	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00
Receita Patrimonial	427.138,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.930.448,92
Receita de Serviços	51.722,85		
Transferência Correntes	70.594.560,10		
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇ	-9.753.804,03		
Transferência Correntes	-9.753.804,03		
		Superavit	5.581.997,35
Total	76.437.156,89	Total	76.437.156,89
Superavit do orçamento corrente	5.581.997,35		
Receitas de Capital	31.495,23	DESPESAS DE CAPITAL	5.244.283,63
Operações de Crédito	31.235,23	INVESTIMENTOS	3.874.283,63
Transferência de Capital	260,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	1.370.000,00
Deficit	5.212.788,40		
Total	5.244.283,63	Total	5.244.283,63

Resumo

Receitas Correntes	86.190.960,92	112,71 %	DESPESAS CORRENTES	70.855.159,54	92,66 %
Receitas de Capital	31.495,23	0,04 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.244.283,63	6,86 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTO	-9.753.804,03	-12,76 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	0,48 %
Total	76.468.652,12	100,00 %	Total	76.468.652,12	100,00 %



Estado do Paraná
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 02.00 GABINETE		**0,00**	**1.751.974,10**	**0,00**	**1.751.974,10**
Unidade: 02.01 GABINETE		**0,00**	**1.607.781,62**	**0,00**	**1.607.781,62**
04	Administração		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122	Administração Geral		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1000.2.139	EMENDA IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		972.030,49		972.030,49
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		972.030,49		972.030,49
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		**0,00**	**144.192,48**	**0,00**	**144.192,48**
04	Administração		144.192,48		144.192,48
04.122	Administração Geral		144.192,48		144.192,48
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		144.192,48		144.192,48
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		144.192,48		144.192,48
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**20.000,00**	**742.130,38**	**2.979.800,00**	**3.741.930,38**
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**20.000,00**	**742.130,38**	**2.979.800,00**	**3.741.930,38**
04	Administração	20.000,00	742.130,38		762.130,38
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		742.130,38		742.130,38
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			2.180.000,00	2.180.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		**1.180.900,43**	**20.549.890,50**	**0,00**	**21.730.790,93**
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		**0,00**	**1.616.874,70**	**0,00**	**1.616.874,70**
12	Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361	Ensino Fundamental		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.180.900,43**	**18.028.689,48**	**0,00**	**19.209.589,91**
12	Educação	1.180.900,43	18.028.689,48		19.209.589,91
12.361	Ensino Fundamental	923.515,39	17.058.810,98		17.982.326,37
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	923.515,39	17.058.810,98		17.982.326,37
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	150.626,41			150.626,41
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais	620.587,80			620.587,80
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	152.301,18			152.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.175.211,85		1.175.211,85
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		509.381,40		509.381,40
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.188.763,57		2.188.763,57
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivo á Educação		108.651,47		108.651,47
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		696.322,49		696.322,49
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.472.719,68		11.472.719,68
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		907.760,52		907.760,52
12.365	Educação Infantil	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	24.310,44			24.310,44
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		210.000,00		210.000,00
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		732.787,44		732.787,44
12.367	Educação Especial	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	233.074,60			233.074,60
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		27.091,06		27.091,06

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		**1.180.900,43**	**20.549.890,50**	**0,00**	**21.730.790,93**
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**0,00**	**598.063,68**	**0,00**	**598.063,68**
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		598.063,68		598.063,68
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		**0,00**	**306.262,64**	**0,00**	**306.262,64**
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		306.262,64		306.262,64
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		**8.819,92**	**2.038.588,14**	**0,00**	**2.047.408,06**
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		**0,00**	**556.633,62**	**0,00**	**556.633,62**
08	Assistência Social		556.633,62		556.633,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.225,78		45.225,78
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		45.225,78		45.225,78
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		45.225,78		45.225,78
08.244	Assistência Comunitária		511.407,84		511.407,84
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		511.407,84		511.407,84
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		509.007,84		509.007,84
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		2.400,00		2.400,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**8.819,92**	**916.754,56**	**0,00**	**925.574,48**
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.241	Assistência ao Idoso		2.928,91		2.928,91
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.928,91		2.928,91
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		2.928,91		2.928,91
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		**8.819,92**	**2.038.588,14**	**0,00**	**2.047.408,06**
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**8.819,92**	**916.754,56**	**0,00**	**925.574,48**
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		19.913,81		19.913,81
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.819,92			8.819,92
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		106.937,20		106.937,20
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais		67.189,46		67.189,46
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		100.158,17		100.158,17
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		36.238,62		36.238,62
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		32.514,44		32.514,44
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		104.394,20		104.394,20
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		6.828,78		6.828,78
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		15.064,33		15.064,33
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		50.939,57		50.939,57
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		348.863,57		348.863,57
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**466.952,70**	**0,00**	**466.952,70**
08	Assistência Social		466.952,70		466.952,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.952,70		466.952,70
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		466.952,70		466.952,70
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		329.909,05		329.909,05
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		137.043,65		137.043,65
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		**0,00**	**97.497,26**	**0,00**	**97.497,26**
08	Assistência Social		97.497,26		97.497,26
08.241	Assistência ao Idoso		97.497,26		97.497,26
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		97.497,26		97.497,26
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direi[illegible] do Idoso/Conferências Municipais		12.058,79		12.058,79

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		**8.819,92**	**2.038.588,14**	**0,00**	**2.047.408,06**
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		**0,00**	**97.497,26**	**0,00**	**97.497,26**
08	Assistência Social		97.497,26		97.497,26
08.241	Assistência ao Idoso		97.497,26		97.497,26
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		97.497,26		97.497,26
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		85.438,47		85.438,47
Unidade: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		**0,00**	**750,00**	**0,00**	**750,00**
08	Assistência Social		750,00		750,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
08.392.1007.2.138	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR		750,00		750,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		**462.991,97**	**3.477.353,34**	**0,00**	**3.940.345,31**
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		**429.790,79**	**1.113.269,92**	**0,00**	**1.543.060,71**
04	Administração	399.629,25	840.000,00		1.239.629,25
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		500.000,00		500.000,00
04.122	Administração Geral	350.906,76	340.000,00		690.906,76
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	340.000,00		690.906,76
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	350.906,76			350.906,76
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		340.000,00		340.000,00
15	Urbanismo	18.560,95	251.266,96		269.827,91
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		**462.991,97**	**3.477.353,34**	**0,00**	**3.940.345,31**
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		**429.790,79**	**1.113.269,92**	**0,00**	**1.543.060,71**
15	Urbanismo	18.560,95	251.266,96		269.827,91
15.452	Serviços Urbanos		250.266,96		250.266,96
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		250.266,96		250.266,96
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		250.266,96		250.266,96
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		**0,00**	**95.434,90**	**0,00**	**95.434,90**
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		500,00		500,00
15	Urbanismo		94.934,90		94.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90		94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90		94.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		5.402,37		5.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		3.201,18		3.201,18
15.451.1008.2.120	Op. Credito Finisa - Parque das Águas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de \		48.017,75		48.017,75
15.451.1008.2.121	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		**462.991,97**	**3.477.353,34**	**0,00**	**3.940.345,31**
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		**33.201,18**	**0,00**	**0,00**	**33.201,18**
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		**0,00**	**2.268.648,52**	**0,00**	**2.268.648,52**
04	Administração		39.103,55		39.103,55
04.122	Administração Geral		39.103,55		39.103,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		39.103,55		39.103,55
04.122.1008.2.122	Plano Municipal da Mata Atlântica		38.603,55		38.603,55
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		500,00		500,00
18	Gestão Ambiental		2.229.544,97		2.229.544,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.200.000,00		2.200.000,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		4.023,67		4.023,67
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**28.696,26**	**15.147.241,91**	**0,00**	**15.175.938,17**
Unidade: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**24.500,00**	**0,00**	**24.500,00**
10	Saúde		24.500,00		24.500,00
10.301	Atenção Básica		24.500,00		24.500,00
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		24.500,00		24.500,00
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		24.500,00		24.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**28.696,26**	**15.147.241,91**	**0,00**	**15.175.938,17**
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**28.696,26**	**15.122.741,91**	**0,00**	**15.151.438,17**
10	Saúde	28.696,26	15.122.741,91		15.151.438,17
10.301	Atenção Básica	28.696,26	14.370.069,26		14.398.765,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	28.696,26	14.370.069,26		14.398.765,52
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	28.696,26			28.696,26
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.203.466,30		7.203.466,30
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.563.000,00		3.563.000,00
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		55.023,58		55.023,58
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		204.998,38		204.998,38
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		2.935.031,00		2.935.031,00
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		408.550,00		408.550,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		426.465,00		426.465,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		420.150,00		420.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.315,00		6.315,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.207,65		326.207,65
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.207,65		326.207,65
Órgão: 0800 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**0,00**	**1.903.776,58**	**0,00**	**1.903.776,58**
Unidade: 0801 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**0,00**	**1.903.776,58**	**0,00**	**1.903.776,58**
08	Assistência Social		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.030.000,00		1.030.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		4.000,00		4.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 0800	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	**0,00**	**1.903.776,58**	**0,00**	**1.903.776,58**
Unidade: 0801	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	**0,00**	**1.903.776,58**	**0,00**	**1.903.776,58**
18	Gestão Ambiental		12.500,00		12.500,00
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		15.000,00		15.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		565.238,58		565.238,58
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		35.000,00		35.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00
Órgão: 0900	**SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	**36.000,00**	**231.000,00**	**0,00**	**267.000,00**
Unidade: 0901	**SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	**12.000,00**	**192.000,00**	**0,00**	**204.000,00**
11	Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
11.332.1003.2.137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITARA E POSTO DE INDENTIFICAÇÃO		20.000,00		20.000,00
22	Indústria	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		172.000,00		172.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 0900 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		**36.000,00**	**231.000,00**	**0,00**	**267.000,00**
Unidade: 0902 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 0903 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		**0,00**	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**
11	Trabalho		17.000,00		17.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		17.000,00		17.000,00
22	Indústria		22.000,00		22.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		22.000,00		22.000,00
Órgão: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		**317.819,47**	**15.662.812,21**	**0,00**	**15.980.631,68**
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		**317.819,47**	**1.638.792,61**	**0,00**	**1.956.612,08**
04	Administração	317.819,47	1.638.792,61		1.956.612,08
04.121	Planejamento e Orçamento	292.299,62			292.299,62
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	292.299,62			292.299,62
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	170.903,10			170.903,10
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
04.122	Administração Geral	25.519,85	1.638.792,61		1.664.312,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.638.792,61		1.664.312,46
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.611.799,19		1.611.799,19
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		**317.819,47**	**15.662.812,21**	**0,00**	**15.980.631,68**
Unidade: 1002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**14.020.000,00**	**0,00**	**14.020.000,00**
04	Administração		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122	Administração Geral		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		14.020.000,00		14.020.000,00
Unidade: 1003 OUVIDORIA		**0,00**	**4.019,60**	**0,00**	**4.019,60**
04	Administração		4.019,60		4.019,60
04.122	Administração Geral		4.019,60		4.019,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		4.019,60		4.019,60
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		4.019,60		4.019,60
Órgão: 1100 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		**20.000,00**	**3.682.091,71**	**0,00**	**3.702.091,71**
Unidade: 1101 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		**0,00**	**2.449.828,94**	**0,00**	**2.449.828,94**
15	Urbanismo		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452	Serviços Urbanos		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		561.437,31		561.437,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		536.799,69		536.799,69
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.030.336,79		1.030.336,79
26	Transporte		321.255,15		321.255,15
26.782	Transporte Rodoviário		321.255,15		321.255,15
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		321.255,15		321.255,15
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		321.255,15		321.255,15
Unidade: 1102 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		**0,00**	**132.262,77**	**0,00**	**132.262,77**
26	Transporte		132.262,77		132.262,77
26.782	Transporte Rodoviário		132.262,77		132.262,77
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		132.262,77		132.262,77
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		132.262,77		132.262,77

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 1100 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		**20.000,00**	**3.682.091,71**	**0,00**	**3.702.091,71**
Unidade: 1103 DEPARTAMENTO DE OBRAS		**20.000,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**
15	Urbanismo		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		1.100.000,00		1.100.000,00
26	Transporte	20.000,00			20.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00			20.000,00
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	20.000,00			20.000,00
Órgão: 1200 CONTROLADORIA GERAL		**0,00**	**21.556,47**	**0,00**	**21.556,47**
Unidade: 1201 CONTROLADORIA GERAL		**0,00**	**21.556,47**	**0,00**	**21.556,47**
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Órgão: 1300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**0,00**	**186.423,72**	**700.000,00**	**886.423,72**
Unidade: 1301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**0,00**	**186.423,72**	**700.000,00**	**886.423,72**
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		186.423,72		186.423,72

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**40.000,00**	**419.406,63**	**0,00**	**459.406,63**
Unidade: 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**40.000,00**	**359.406,63**	**0,00**	**399.406,63**
04	Administração	40.000,00	359.406,63		399.406,63
04.122	Administração Geral		115.000,00		115.000,00
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		115.000,00		115.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	244.406,63		284.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	40.000,00	244.406,63		284.406,63
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	40.000,00			40.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		28.000,00		28.000,00
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		15.000,00		15.000,00
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		24.928,65		24.928,65
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		109.000,00		109.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		20.000,00		20.000,00
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
04	Administração		60.000,00		60.000,00
04.695	Turismo		60.000,00		60.000,00
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		60.000,00		60.000,00
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		60.000,00		60.000,00
Órgão: 1500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Unidade: 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 1700 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		**0,00**	**581.621,12**	**0,00**	**581.621,12**
Unidade: 1701 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		**0,00**	**488.419,81**	**0,00**	**488.419,81**
06	Segurança Pública		488.419,81		488.419,81
06.181	Policiamento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		488.419,81		488.419,81
Unidade: 1702 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		**0,00**	**9.280,47**	**0,00**	**9.280,47**
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 1703 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		**0,00**	**2.320,12**	**0,00**	**2.320,12**
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 1704 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		**0,00**	**81.600,72**	**0,00**	**81.600,72**
04	Administração		81.600,72		81.600,72
04.122	Administração Geral		81.600,72		81.600,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.622,73		62.622,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		**2.115.228,05**	**66.595.866,81**	**4.049.008,95**	**72.760.103,81**
Órgão: 9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**369.208,95**	**369.208,95**
Unidade: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**369.208,95**	**369.208,95**
99	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			369.208,95	369.208,95
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		**0,00**	**3.708.548,31**	**0,00**	**3.708.548,31**
Órgão: 0100 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**0,00**	**3.708.548,31**	**0,00**	**3.708.548,31**
Unidade: 0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**0,00**	**3.708.548,31**	**0,00**	**3.708.548,31**
01	Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.708.548,31		3.708.548,31
				Total geral:	**76.468.652,12**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31		3.708.548,31
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	777.448,72	19.761.404,18		20.538.852,90
04.121	Planejamento e Orçamento	341.022,11	700.000,00		1.041.022,11
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	292.299,62	200.000,00		492.299,62
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.122	Administração Geral	376.426,61	17.993.310,70		18.369.737,31
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.519,85	16.779.035,18		16.804.555,03
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	381.923,67		732.830,43
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	304.406,63		344.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	40.000,00	304.406,63		344.406,63
06	Segurança Pública		497.700,28		497.700,28
06.181	Policiamento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	8.819,92	3.068.588,14		3.077.408,06
08.241	Assistência ao Idoso		100.426,17		100.426,17
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		100.426,17		100.426,17
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		556.875,79		556.875,79
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79		556.875,79
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	2.410.536,18		2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	1.380.536,18		1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
10	Saúde	28.696,26	15.147.241,91		15.175.938,17
10.301	Atenção Básica	28.696,26	14.394.569,26		14.423.265,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	28.696,26	14.394.569,26		14.423.265,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		426.465,00		426.465,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.207,65		326.207,65
11	Trabalho		37.000,00		37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
12	Educação	1.180.900,43	19.645.564,18		20.826.464,61
12.361	Ensino Fundamental	923.515,39	18.675.685,68		19.599.201,07
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	923.515,39	18.675.685,68		19.599.201,07
12.365	Educação Infantil	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.367	Educação Especial	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	27.091,06		260.165,66
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
15	Urbanismo	18.560,95	3.574.775,65		3.593.336,60
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90		94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90		94.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.478.840,75		3.478.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.378.840,75		2.378.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.264.047,93		2.264.047,93
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	36.000,00	194.000,00		230.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00	453.517,92		473.517,92
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
28	Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
	Total:	**2.115.228,05**	**70.304.415,12**	**4.049.008,95**	**76.468.652,12**
	Total geral:	**2.115.228,05**	**70.304.415,12**	**4.049.008,95**	**76.468.652,12**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.708.548,31	3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31	3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31	3.708.548,31
02	Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72	186.423,72
04	Administração		20.538.852,90	20.538.852,90
04.121	Planejamento e Orçamento		1.041.022,11	1.041.022,11
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		492.299,62	492.299,62
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		548.722,49	548.722,49
04.122	Administração Geral		18.369.737,31	18.369.737,31
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13	635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		16.804.555,03	16.804.555,03
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		732.830,43	732.830,43
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72	81.600,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00	115.000,00
04.123	Administração Financeira		742.130,38	742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38	742.130,38
04.124	Controle Interno		21.556,47	21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47	21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00	20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
04.695	Turismo		344.406,63	344.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		344.406,63	344.406,63
06	Segurança Pública		497.700,28	497.700,28
06.181	Policiamento		488.419,81	488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81	488.419,81
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		3.077.408,06	3.077.408,06
08.241	Assistência ao Idoso		100.426,17	100.426,17
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		100.426,17	100.426,17

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social		3.077.408,06	3.077.408,06
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		556.875,79	556.875,79
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79	556.875,79
08.244	Assistência Comunitária		2.419.356,10	2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.389.356,10	1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00	1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00	750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00	750,00
10	Saúde	15.175.938,17		15.175.938,17
10.301	Atenção Básica	14.423.265,52		14.423.265,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	14.423.265,52		14.423.265,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	426.465,00		426.465,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	326.207,65		326.207,65
11	Trabalho		37.000,00	37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00	17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00	17.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00	20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00	20.000,00
12	Educação		20.826.464,61	20.826.464,61
12.361	Ensino Fundamental		19.599.201,07	19.599.201,07
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		19.599.201,07	19.599.201,07
12.365	Educação Infantil		967.097,88	967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		967.097,88	967.097,88
12.367	Educação Especial		260.165,66	260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		260.165,66	260.165,66
13	Cultura		598.063,68	598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68	598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68	598.063,68
15	Urbanismo		3.593.336,60	3.593.336,60
15.122	Administração Geral		18.560,95	18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLV[illegible]NTO URBANO E AMBIENTAL		18.560,95	18.560,95

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo		3.593.336,60	3.593.336,60
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00	1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00	1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90	94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90	94.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.478.840,75	3.478.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.378.840,75	2.378.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00	1.100.000,00
16	Habitação		33.201,18	33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		33.201,18	33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		33.201,18	33.201,18
17	Saneamento		4.000,00	4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00	4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00	4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.264.047,93	2.264.047,93
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00	12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00	12.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59	2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59	2.211.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38	17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38	17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96	22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96	22.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		842.276,58	842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00	227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00	227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58	615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58	615.238,58

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
21	Organização Agrária		15.000,00	15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00	15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00	15.000,00
22	Indústria		230.000,00	230.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00	22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00	22.000,00
22.661	Promoção Industrial		184.000,00	184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		184.000,00	184.000,00
22.662	Produção Industrial		24.000,00	24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		24.000,00	24.000,00
26	Transporte		473.517,92	473.517,92
26.782	Transporte Rodoviário		473.517,92	473.517,92
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		473.517,92	473.517,92
27	Desporto e Lazer		306.262,64	306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64	306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64	306.262,64
28	Encargos Especiais		2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros		799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		2.180.000,00	2.180.000,00
99	Reserva de Contingência			369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95
	Total:	**15.175.938,17**	**61.292.713,95**	**76.468.652,12**
	Total geral:	**15.175.938,17**	**61.292.713,95**	**76.468.652,12**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.751.974,10	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	762.130,38	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	1.279.232,80	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	15.980.631,68	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	459.406,63	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	83.920,84	0,00	497.700,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**886.423,72**	**0,00**	**20.538.852,90**	**0,00**	**497.700,28**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826.464,61
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.047.408,06	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	15.175.938,17	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**3.077.408,06**	**0,00**	**15.175.938,17**	**37.000,00**	**20.826.464,61**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	598.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	364.762,81	33.201,18	0,00	2.251.547,93
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.500,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	3.228.573,79	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**598.063,68**	**0,00**	**3.593.336,60**	**33.201,18**	**4.000,00**	**2.264.047,93**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	11.600,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	842.276,58	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**11.600,59**	**842.276,58**	**15.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.974,10
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.979.800,00	0,00	3.741.930,38
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	306.262,64	0,00	0,00	21.730.790,93
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.408,06
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940.345,31
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.175.938,17
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903.776,58
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980.631,68
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	473.517,92	0,00	0,00	0,00	3.702.091,71
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.406,63
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.621,12
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
Total:	**0,00**	**473.517,92**	**306.262,64**	**2.979.800,00**	**369.208,95**	**72.760.103,81**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.708.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**3.708.548,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.548,31
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.708.548,31**
Total geral:						**76.468.652,12**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.751.974,10	1.839.572,80	1.931.551,43
Unidade: 02.01 - GABINETE								1.607.781,62	1.688.170,70	1.772.579,23
120	2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	752.687,62	790.322,00	829.838,10
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	193.342,87	203.010,01	213.160,51
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
145	2.139 - EMENDA IMPOSITIVAS	A	1	04.122.1000	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	445.025,79	467.277,08	490.640,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	190.725,34	200.261,61	210.274,69
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL								144.192,48	151.402,10	158.972,20
103	2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial Diversos(%)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	134.192,48	140.902,10	147.947,20
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
104	1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)	P	1	04.126.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
105	2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	732.130,38	768.736,90	807.173,74
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
125	0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna Apoio Aministrativo(A)	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	810.000,00	850.500,00	893.025,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.370.000,00	1.438.500,00	1.510.425,00
126	0.001 - Contribuição ao Pasep Contratos(VI)	O	1	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	795.000,00	834.750,00	876.487,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	12999900	00.00.00	1.650,00	1.135,89	1.192,68

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								1.616.874,70	1.697.801,97	1.782.692,08
106	2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	297.332,75	312.199,39	327.809,36
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	688.641,80	723.073,89	759.227,58
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	395.172,55	414.931,18	435.677,74
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	483,80	507,01	532,37
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	290,80	389,85	409,35
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.862,02
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	230.543,00	242.070,15	254.173,66
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
2	2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
3	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.365.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.868,42	1.961,84	2.059,93
					3.1.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	608.217,20	638.628,06	670.559,46
					3.1.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	66.759,41	70.097,38	73.602,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	49.700,00	52.185,00	54.794,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	6.242,41	6.554,53	6.882,26
13	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.367.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	13.044,13	13.696,34	14.381,15
					3.3.50.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	1.044,13	1.096,34	1.151,16
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	1.002,80	1.052,94	1.105,59
108	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais Escola Construída/Ampliada/Reformada(M2)	P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	220.587,80	231.617,19	243.198,05
109	1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF Melhorias(M2)	P	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	96.301,18	101.116,24	106.172,05

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	56.000,00	58.800,00	61.740,00
110	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - El Melhorias(M2)	P	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	7.337,23	7.704,09	8.089,30
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	2.337,23	2.454,09	2.576,79
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	4.317,99	4.533,89	4.760,58
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	10.317,99	10.833,89	11.375,58
111	1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE Melhorias(M2)	P	1	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	230.974,60	242.523,33	254.649,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
112	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	07990100	----	1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
113	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	147.250,00	154.612,50	162.343,12
					3.3.90.00.00.00.00.00	11090106	01.00.00	362.131,40	380.234,01	399.245,71
115	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.277,15	7.641,01	8.023,06
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	1.631.075,38	1.712.629,15	1.798.260,61
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	459.329,87	482.296,36	506.411,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	11090106	01.03.00	91.081,17	97.283,29	101.102,87
116	2.009 - Programa de Incetivo á Educação Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.926,03	2.022,33	2.123,45
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40
117	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	02020100	01.00.00	61.687,50	64.771,88	68.010,47
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	140.009,13	147.009,59	154.360,07
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	494.625,86	519.357,15	545.325,01
119	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - El Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	191.518,90	201.094,84	211.149,58
					3.3.90.00.00.00.00.00	02020100	01.00.00	91.509,63	98.101,03	103.006,08

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010100	00.00.00	322.847,41	338.873,46	355.817,13
					3.3.90.00.00.00.00.00	04010100	00.00.00	301.884,58	316.978,81	332.827,75
139	2.011 - Manutenção do FUNDEB Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	01020100	01.00.00	1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
					3.1.90.00.00.00.00.00	02020100	01.00.00	9.685.304,70	10.169.569,94	10.678.048,44
					3.3.90.00.00.00.00.00	02020100	01.00.00	6.903,70	7.455,00	7.827,75
140	1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)	P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	03010100	01.00.00	75.205,72	82.047,02	86.149,38
					4.4.90.00.00.00.00.00	04010100	01.00.00	75.420,69	79.188,76	83.148,19
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								598.063,68	627.966,86	659.365,20
4	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais Apoio Aministrativo(A)	A	1	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	548.063,68	575.466,86	604.240,20
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE								306.262,64	321.575,77	337.654,56
24	2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas Apoio Aministrativo(A)	A	1	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	256.262,64	269.075,77	282.529,56
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								556.633,62	584.465,29	613.688,54
5	2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.200,00	27.510,00	28.885,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	13.666,31	14.349,62	15.067,10
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.359,47	5.627,44	5.908,81
6	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.400,00	2.520,00	2.646,00
127	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	420.313,21	441.328,87	463.395,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	1.502,77	1.577,91	1.656,80

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								556.633,62	584.465,29	613.688,54
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	85.191,86	89.451,45	93.924,02
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								925.574,48	972.734,39	1.018.759,88
7	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.928,91	3.075,36	3.229,13
8	2.026 - Manutenção do Programa PETI Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.582,32	1.661,44	1.744,51
9	2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.375,48	5.644,25	5.926,47
					3.3.90.00.00.00.00.00	34090606	05.00.00	14.538,33	17.620,85	15.890,63
10	2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	105.128,91	110.385,36	115.904,63
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.808,29	1.898,70	1.993,64
11	2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.015,70	2.116,48	2.222,30
					3.3.90.00.00.00.00.00	40090606	05.00.00	20.468,59	19.273,94	20.237,64
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	808,29	848,70	891,14
					4.4.90.00.00.00.00.00	40090606	05.00.00	12.946,04	13.593,34	14.273,01
12	2.073 - Piso Básico Váriavel II Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	34090606	05.00.00	32.009,77	35.831,32	37.622,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	07039901	05.00.00	504,67	529,90	556,40
14	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	99.600,00	104.580,00	109.809,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.794,20	5.033,91	5.285,60
15	2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.184,34	5.443,56	5.715,74
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.644,44	1.726,66	1.812,99

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								925.574,48	972.734,39	1.018.759,88
16	2.080 - Manutenção IGD/SUAS Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	36090606	05.00.00	8.160,77	8.568,81	8.997,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	36090606	05.00.00	6.903,56	7.248,74	7.611,18
17	2.081 - Manutenção do Programa CREAS Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.00	38090606	05.00.00	1.100,00	1.155,00	1.212,75
					3.3.50.00.00.00.00.00	38090606	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.197,06	1.256,91	1.319,76
					3.3.90.00.00.00.00.00	38090606	05.00.00	39.962,77	40.483,51	42.507,69
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.679,74	2.813,73	2.954,42
					4.4.90.00.00.00.00.00	38090606	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
18	1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar Serviços Prestados(A)	P	1	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	8.819,92	9.260,92	9.723,97
19	2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	115.741,32	121.528,39	127.604,81
					3.3.90.00.00.00.00.00	34090606	05.00.00	232.961,47	244.609,54	256.840,02
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26
128	2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	67.189,46	70.548,93	74.076,38
129	2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.672,34	1.755,96	1.843,76
					3.3.90.00.00.00.00.00	34090606	00.00.00	98.325,05	103.241,30	108.403,36
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26
Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								466.952,70	490.300,33	514.815,34
20	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	329.909,05	346.404,50	363.724,72
21	6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA População Atendida(PE)	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.043,65	2.145,83	2.253,12

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								97.497,26	102.372,12	107.490,72
22	2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.718,93	11.254,88	11.817,62
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.339,86	1.406,85	1.477,19
23	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	85.438,47	89.710,39	94.195,91
Unidade: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL								750,00	787,50	826,87
143	2.138 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR	A	1	08.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								1.543.060,71	1.620.213,74	1.701.224,41
25	1.008 - Implantação do Plano Diretor Outros Produtos(A)	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	----	46.402,37	48.722,49	51.158,61
26	1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR Apoio Aministrativo(A)	P	1	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	18.560,95	19.488,99	20.463,44
27	1.011 - Informatização Integrada Apoio Aministrativo(A)	P	1	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
29	2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	19.396,45	20.366,27	21.384,58
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	480.603,55	504.633,73	529.865,42
30	2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	190.000,00	199.500,00	209.475,00
31	2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação Apoio Aministrativo(A)	A	1	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	----	10.402,37	10.922,49	11.468,61

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								1.543.060,71	1.620.213,74	1.701.224,41
32	2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES Apoio Aministrativo(%)	A	1	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
33	1.021 - Planta Generica População Atendida(PE)	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
34	1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem Pavimentação de Vias(ML)	P	1	04.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	316.948,13	332.795,54	349.435,32
					4.4.90.00.00.00.00.00	09059903	00.00.00	33.958,63	35.656,56	37.439,39
130	2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	218.929,91	229.876,40	241.370,22
					3.3.90.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	15.135,87	15.892,66	16.687,29
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.201,18	10.711,24	11.246,80
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								95.434,90	100.206,65	105.216,96
36	2.116 - Sinalização Horizontal Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.301,77	27.616,86	28.997,70
37	2.117 - Implantação de Parques e Praças Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.402,37	5.672,49	5.956,11
38	2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.011,83	10.512,42	11.038,04
39	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.201,18	3.361,24	3.529,30
40	2.120 - Op. Credito Finisa - Parque das Águas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de Vias Públicas Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	48.017,75	50.418,64	52.939,57
41	2.121 - Implantação do Plano de Mobilidade Urbana Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
42	2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL								33.201,18	34.861,24	36.604,30
43	1.012 - Plano Habitacional Outros Produtos(A)	P	1	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								2.268.648,52	2.382.080,95	2.501.184,97
44	2.122 - Plano Municipal da Mata Atlântica Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.402,37	16.172,49	16.981,11
45	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo Apoio Aministrativo(A)	A	1	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
47	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente Apoio Aministrativo(A)	A	1	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
48	2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
49	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
50	2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Organicos Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.023,67	4.224,85	4.436,09
51	2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								24.500,00	27.899,60	29.294,61
52	2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	16.500,00	19.499,60	20.474,61
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								15.151.438,17	15.916.885,60	16.712.729,84
54	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS Apoio Aministrativo(A)	P	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	00.00.00	50,00	52,50	55,12
					4.4.90.00.00.00.00.00	00090206	00.00.00	27.646,26	29.494,27	30.968,99
55	2.068 - FES - US 24 Horas Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	2.323.000,00	2.439.150,00	2.561.107,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	05030201	02.00.00	610.985,30	643.759,63	675.947,61
					4.4.90.00.00.00.00.00	05030201	02.00.00	1.045,70	1.097,98	1.152,88
122	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	03010200	00.00.00	6.770.466,30	7.108.989,62	7.464.439,10
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	00.00.00	433.000,00	454.650,00	477.382,50
123	2.037 - Manutenção das UBS Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.550,00
					3.3.73.70.00.00.00.00	95090206	02.00.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	00.00.00	1.283.000,00	1.347.150,00	1.414.507,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	670.000,00	703.500,00	738.675,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
124	2.067 - Manutenção do NASF Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	185.000,00	194.250,00	203.962,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	19.948,38	22.429,14	23.550,59
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	50,00	52,50	55,12
131	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	97090205	02.00.00	53.738,53	56.425,46	59.246,73
					3.3.90.00.00.00.00.00	97090206	02.00.00	1.235,05	1.296,80	1.361,64
					4.4.90.00.00.00.00.00	00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
132	2.036 - Manutenção do Programa MAC Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	96090206	02.00.00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	500,00	525,00	551,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	96090206	02.00.00	55.207,65	61.669,45	64.752,92
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	500,00	525,00	551,25

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								15.151.438,17	15.916.885,60	16.712.729,84
133	2.086 - Manutenção do SAMU Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	96090206	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	250.500,00	263.025,00	276.176,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	96090206	00.00.00	136.000,00	142.800,00	149.940,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	50,00	52,50	55,12
137	2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	03010200	02.00.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	120.100,00	126.105,00	132.410,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
138	2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	95090206	02.00.00	6.265,00	6.578,25	6.907,16
					4.4.90.00.00.00.00.00	00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
59	2.043 - Saneamento Básico Rural Apoio Aministrativo(A)	A	1	18.511.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.500,00	7.875,00	8.268,75
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
60	2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária Apoio Aministrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
61	2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais Apoio Aministrativo(A)	A	1	20.541.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	151.052,68	158.605,31	166.535,58
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	75.985,32	79.784,59	83.773,82
62	2.042 - Regularização Fundiaria Apoio Aministrativo(A)	A	1	21.543.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
63	2.040 - Promoção Produção Vegetal Apoio Aministrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
64	2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento Apoio Aministrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	360.000,00	378.000,00	396.900,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	65.238,58	68.431,76	71.853,36
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
65	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1010	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	----	930.000,00	976.500,00	1.025.325,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
66	2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos Apoio Aministrativo(A)	A	1	17.544.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								267.000,00	280.350,00	294.367,50
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								204.000,00	214.200,00	224.910,00
67	1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Apoio Aministrativo(A)	P	1	22.661.1003	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
68	2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio Apoio Aministrativo(A)	A	1	22.661.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	172.000,00	180.600,00	189.630,00
144	2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITARA E POSTO DE INDENTIFICAÇÃO	A	2	11.332.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO								24.000,00	25.200,00	26.460,00
69	1.029 - Implantação do Programa Pró Industria Apoio Aministrativo(%)	P	1	22.662.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								39.000,00	40.950,00	42.997,50
70	2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda Apoio Aministrativo(%)	A	1	22.128.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								267.000,00	280.350,00	294.367,50
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								39.000,00	40.950,00	42.997,50
71	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador Apoio Aministrativo(A)	A	1	11.331.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								15.980.631,68	16.779.663,26	17.618.646,42
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								1.956.612,08	2.054.442,68	2.157.164,81
72	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral Apoio Aministrativo(A)	P	1	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.519,85	26.795,84	28.135,63
74	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite Veículos(%)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.993,42	28.343,09	29.760,24
75	1.017 - Estruturação da Rede de Informática Plano Implantado(Men)	P	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	105.903,10	111.198,26	116.758,17
76	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.611.799,19	1.692.389,15	1.777.008,61
146	1.027 - Instalação da Comarca Outros Produtos(A)	P	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.289,65	11.854,13	12.446,84
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.106,87	115.612,21	121.392,82
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								14.020.000,00	14.721.000,00	15.457.050,00
121	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.320.000,00	12.936.000,00	13.582.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
Unidade: 10.03 - OUVIDORIA								4.019,60	4.220,58	4.431,61
77	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.019,60	4.220,58	4.431,61
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.702.091,71	3.887.211,68	4.081.572,24
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.449.828,94	2.572.335,77	2.700.952,54
78	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	458.601,23	481.531,29	505.607,85
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	9.978,03	10.476,93	11.000,78
					3.3.90.00.00.00.00.00	12999900	00.00.00	62.858,05	66.000,95	69.301,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.702.091,71	3.887.211,68	4.081.572,24
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.449.828,94	2.572.335,77	2.700.952,54
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
79	2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	466.285,22	489.599,48	514.079,45
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	928,05	974,45	1.023,17
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	57.430,29	60.301,80	63.316,89
					3.3.90.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	10.384,81	10.904,05	11.449,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.385,66	1.454,95	1.527,69
					4.4.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	385,66	404,94	425,19
80	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	07999900	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	07999900	00.00.00	30.336,79	31.869,02	33.462,47
81	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados Apoio Aministrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	126.255,15	132.567,91	139.196,30
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	195.000,00	204.750,00	214.987,50
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA								132.262,77	138.875,91	145.819,70
82	2.052 - Manutenção da Frota Municipal Apoio Aministrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	59.442,33	62.414,45	65.535,17
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	72.820,44	76.461,46	80.284,53
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
83	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados Veículos(UN)	P	1	26.782.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
136	2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.097.400,00	1.152.270,00	1.209.883,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.600,00	2.730,00	2.866,50
Órgão: 12.00 - CONTROLADORIA GERAL								21.556,47	22.634,29	23.766,00
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL								21.556,47	22.634,29	23.766,00
84	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	18.556,47	19.484,29	20.458,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								886.423,72	930.744,91	977.282,16
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								886.423,72	930.744,91	977.282,16
85	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio Apoio Aministrativo(A)	A	1	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	173.423,72	182.094,91	191.199,66
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
134	0.003 - Encargos com Sentenças Apoio Aministrativo(A)	O	1	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								459.406,63	482.376,95	506.495,79
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								399.406,63	419.376,95	440.345,79
86	2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
87	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos Plano Implantado(Men)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
88	2.114 - Pavimentação do Cicuito Turistico Plano Implantado(Men)	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
89	2.104 - Sinalização Turistica Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	14.011,24	14.711,80	15.447,39
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.222,25	5.483,36	5.757,53
90	2.105 - Valorização do Produto Local Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	28.000,00	29.400,00	30.870,00
91	2.106 - GASTRONOMIA Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
92	2.107 - Programas do Circuito Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	----	7.244,49	7.606,71	7.987,04
93	1.028 - Construção do Centro de Eventos Melhorias(%)	P	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
94	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	64.000,00	67.200,00	70.560,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade:	**1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**							72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**							459.406,63	482.376,95	506.495,79
Unidade:	**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**							399.406,63	419.376,95	440.345,79
					3.3.90.00.00.00.00.00	11010700	00.00.00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
95	2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	24.928,65	26.175,08	27.483,83
Unidade:	**14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**							60.000,00	63.000,00	66.150,00
96	2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão:	**15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**							200.000,00	210.000,00	220.500,00
Unidade:	**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**							200.000,00	210.000,00	220.500,00
97	2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Órgão:	**17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**							581.621,12	595.702,17	610.487,27
Unidade:	**17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**							488.419,81	497.840,80	507.732,84
98	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Apoio Aministrativo(A)	A	1	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	13.716,58	14.402,41	15.122,53
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	458.503,23	466.428,39	474.749,81
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	16.200,00	17.010,00	17.860,50
Unidade:	**17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**							9.280,47	9.744,49	10.231,72
99	2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil Apoio Aministrativo(A)	A	1	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.960,35	7.308,37	7.673,79
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,12	2.557,93
Unidade:	**17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**							2.320,12	2.436,12	2.557,92
100	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96
Unidade:	**17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**							81.600,72	85.680,76	89.964,79
101	2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade:	**1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**							72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão:	**17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**							581.621,12	595.702,17	610.487,27
Unidade:	**17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**							81.600,72	85.680,76	89.964,79
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	44.622,73	46.853,87	49.196,56
102	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.977,99	12.576,89	13.205,73
Órgão:	**99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							369.208,95	378.813,27	397.753,93
Unidade:	**99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							369.208,95	378.813,27	397.753,93
135	0.004 - Reserva de Contigencia Plano Implantado(Men)	O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	369.208,95	378.813,27	397.753,93
Entidade:	**2 - CAMARA MUNICIPAL**							3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Órgão:	**01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**							3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Unidade:	**01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**							3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
1	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Atividades Legislativas(A)	A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.064.013,03	3.234.634,52	3.396.366,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	443.535,28	372.938,80	391.585,74
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	201.000,00	168.000,00	176.400,00
							Total geral:	76.468.652,12	80.167.936,09	84.157.676,93

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.060.272,69	39.379.824,76	0,00	63.042.043,80	67.347.611,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	34.050.697,59
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	34.050.697,59
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	140.194,87	91.478,32	0,00	163.408,11	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.291.261,24	18.177.890,48	0,00	27.483.058,10	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.369.402,89	3.072.542,51	0,00	4.948.560,29	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	807.899,69	258.830,13	0,00	105.982,23	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.032.803,57	17.364.921,44	0,00	29.451.035,07	32.486.913,64
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	759.922,12
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	360.000,00	450.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRC.PÚBLICOS SOBRE O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.664.885,39	17.039.286,74	0,00	28.249.945,09	31.096.991,52
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.608,80	0,00	83.626,74	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.990.300,59	2.965.966,60	0,00	5.419.146,42	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	640.875,41	488.070,54	0,00	685.980,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.479.383,86	1.729.330,36	0,00	2.649.276,16	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.698,53	216.388,02	0,00	1.103.511,22	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.324.838,63	10.452.388,21	0,00	15.515.492,35	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	512.135,00	0,00	1.211.411,41	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	636.937,18	493.620,64	0,00	820.997,48	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	182.400,00	86.110,00	0,00	85.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	98.174,82	76.690,22	0,00	518.503,31	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.276,37	12.978,35	0,00	157.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.231.765,90	1.296.495,04	0,00	4.758.473,32	5.043.283,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	3.673.283,63
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	3.673.283,63
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.044,42	122.086,85	0,00	1.853.281,22	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609.831,24	528.610,63	0,00	1.056.270,28	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	498.921,82	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00
	Total por entidade:	**59.292.038,59**	**40.676.319,80**	**0,00**	**68.179.330,39**	**72.760.103,81**
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.394.784,12	3.507.548,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	152.784,12	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.595.784,12**	**3.708.548,31**
	Total geral:	**59.292.038,59**	**40.676.319,80**	**0,00**	**71.775.114,51**	**76.468.652,12**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 - Recurso Livre

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.730.900,89	6.017.445,93	6.318.318,23
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		38.363,72	40.290,33	42.304,85
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		28.563.479,69	29.997.792,98	31.497.682,63
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00
		Total:	**36.487.902,29**	**38.033.749,71**	**39.920.437,06**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.238.569,07	17.067.918,36	17.921.314,28
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		810.000,00	850.500,00	893.025,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		514.947,52	540.694,89	567.729,63
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		400.000,00	420.000,00	441.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.048.672,97	14.658.333,37	15.391.249,97
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.736.503,78	2.830.278,97	2.971.792,86
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	1.438.500,00	1.510.425,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		369.208,95	378.813,27	397.753,93
		Total:	**36.487.902,29**	**38.185.038,86**	**40.094.290,67**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.570,49	6.906,21	7.251,52
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		1.773.940,79	1.866.514,51	1.959.840,24
		Total:	**1.780.511,28**	**1.873.420,72**	**1.967.091,76**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
		Total:	**1.780.511,28**	**1.873.420,72**	**1.967.091,76**



Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		9.845.405,53	10.339.897,85	10.856.892,74
		Total:	**9.845.405,53**	**10.339.897,85**	**10.856.892,74**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.685.304,70	10.169.569,94	10.678.048,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.100,83	170.327,91	178.844,30
		Total:	**9.845.405,53**	**10.339.897,85**	**10.856.892,74**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		932,34	980,94	1.029,99
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		14.274.674,09	14.991.370,52	15.740.939,04
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		-9.753.804,03	-10.241.494,23	-10.753.568,94
		Total:	**4.521.802,40**	**4.750.857,23**	**4.988.400,09**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		621.261,33	652.324,40	684.940,61
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		242.974,60	255.123,33	267.879,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.951.817,75	3.099.292,33	3.254.256,94
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705.748,72	744.117,17	781.323,04
		Total:	**4.521.802,40**	**4.750.857,23**	**4.988.400,09**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.387.875,37	2.507.269,14	2.632.632,59
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		87,76	89,18	93,64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		0,00	0,00	0,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00
		Total:	**2.387.963,13**	**2.507.358,32**	**2.632.726,23**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.759,41	70.097,38	73.602,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.025.195,23	2.126.454,99	2.232.777,74
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.008,49	310.805,95	326.346,24
		Total:	**2.387.963,13**	**2.507.358,32**	**2.632.726,23**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 - salario educação

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.409,83	1.476,36	.550,18
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		1.173.802,02	1.229.529,40	1.29 .005,87
		Total:	**1.175.211,85**	**1.231.005,76**	**1.29 .556,05**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.211,85	1.231.005,76	1.29 .556,05
		Total:	**1.175.211,85**	**1.231.005,76**	**1.29 .556,05**

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impost

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.432.725,22	1.504.361,48	1.579.579,56
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		9.963.891,08	10.464.260,24	10.987.473,26
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00
		Total:	**11.396.616,30**	**11.968.621,72**	**12.567.052,82**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.770.466,30	7.108.989,62	7.464.439,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.607.500,00	4.840.049,60	5.082.052,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.650,00	19.582,50	20.561,61
		Total:	**11.396.616,30**	**11.968.621,72**	**12.567.052,82**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 - Atenção Básica

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		13.869,98	14.565,46	15.293,73
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		2.587.443,40	2.718.296,93	2.854.211,77
		Total:	**2.601.313,38**	**2.732.862,39**	**2.869.505,50**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.605.000,00	1.685.250,00	1.769.512,50
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000,00	189.000,00	198.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		816.313,38	858.612,39	901.543,00
		Total:	**2.601.313,38**	**2.732.862,39**	**2.869.505,50**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1,89	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		483.205,76	511.069,45	536.622,92
		Total:	**483.207,65**	**511.069,45**	**536.622,92**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	306.600,00	321.930,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.207,65	204.469,45	214.692,92
		Total:	**483.207,65**	**511.069,45**	**536.622,92**

Fonte de Recurso: 100497.09.02.05 - Vigilância em Saúde

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		53.738,32	56.424,25	59.245,46
		Total:	**53.738,32**	**56.424,25**	**59.245,46**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.738,53	56.425,46	59.246,73
		Total:	**53.738,53**	**56.425,46**	**59.246,73**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.235,26	1.298,01	1.362,91
		Total:	**1.235,26**	**1.298,01**	**1.362,91**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.235,05	1.296,80	1.361,64
		Total:	**1.235,05**	**1.296,80**	**1.361,64**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 - Bloco de Investimentos Portaria 204/2004

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.079,37	7.431,36	7.802,92
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		20.456,89	22.220,41	23.331,43
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital		260,00	0,00	0,00
		Total:	**27.796,26**	**29.651,77**	**31.134,35**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.796,26	29.651,77	31.134,35
		Total:	**27.796,26**	**29.651,77**	**31.134,35**

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.642,92	1.724,07	1.810,28
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		296.272,14	311.085,75	326.640,04
		Total:	**297.915,06**	**312.809,82**	**328.450,32**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.529,40	312.404,88	328.025,13
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385,66	404,94	425,19
		Total:	**297.915,06**	**312.809,82**	**328.450,32**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		315,75	475,61	499,39
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		64.192,30	66.661,23	69.994,29
		Total:	**64.508,05**	**67.136,84**	**70.493,68**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.508,05	67.136,84	70.493,68
		Total:	**64.508,05**	**67.136,84**	**70.493,68**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		1.024.230,34	1.075.458,24	1.129.231,15
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.106,45	6.410,78	6.731,32
		Total:	**1.030.336,79**	**1.081.869,02**	**1.135.962,47**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.336,79	31.869,02	33.462,47
		Total:	**1.030.336,79**	**1.081.869,02**	**1.135.962,47**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		553.940,31	581.721,83	610.807,92
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		300.405,78	426,06	447,37
		Total:	**854.346,09**	**582.147,89**	**611.255,29**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		854.346,09	882.147,89	911.255,29
		Total:	**854.346,09**	**882.147,89**	**911.255,29**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		1.884.432,47	1.978.581,38	2.077.510,45
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.326,79	1.397,09	1.466,95
		Total:	**1.885.759,26**	**1.979.978,47**	**2.078.977,40**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		50.000,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.835.759,26	1.927.478,47	2.023.852,40
		Total:	**1.885.759,26**	**1.979.978,47**	**2.078.977,40**

Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 - ASPJOV

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		20.191,82	23.556,03	22.122,56
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		357.642,80	377.746,98	396.634,33
		Total:	**377.834,62**	**401.303,01**	**418.756,89**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		377.834,62	401.303,01	418.756,89
		Total:	**377.834,62**	**401.303,01**	**418.756,89**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100936.09.06.06 - IGD SUAS

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		15.064,33	15.817,55	16.608,43
		Total:	**15.064,33**	**15.817,55**	**16.608,43**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.160,77	8.568,81	8.997,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.903,56	7.248,74	7.611,18
		Total:	**15.064,33**	**15.817,55**	**16.608,43**

Fonte de Recurso: 100938.09.06.06 - CREAS - Portaria MDS 113/2015

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.327,36	3.497,69	3.672,58
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		43.735,41	44.440,82	46.662,86
		Total:	**47.062,77**	**47.938,51**	**50.335,44**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00	1.155,00	1.212,75
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.962,77	40.483,51	42.507,69
		Total:	**43.062,77**	**43.738,51**	**45.925,44**

Fonte de Recurso: 100940.09.06.06 - Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.082,01	3.240,07	3.402,07
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		30.332,62	29.627,21	31.108,58
		Total:	**33.414,63**	**32.867,28**	**34.510,65**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.468,59	19.273,94	20.237,64
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.946,04	13.593,34	14.273,01
		Total:	**33.414,63**	**32.867,28**	**34.510,65**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 101005.03.02.01 - Convênio 24 Horas

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		440,64	465,70	488,98
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		611.590,36	644.391,91	676.611,51
		Total:	**612.031,00**	**644.857,61**	**677.100,49**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.985,30	643.759,63	675.947,61
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.045,70	1.097,98	1.152,88
		Total:	**612.031,00**	**644.857,61**	**677.100,49**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 - FMAS BPC

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		504,67	529,90	556,40
		Total:	**504,67**	**529,90**	**556,40**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		504,67	529,90	556,40
		Total:	**504,67**	**529,90**	**556,40**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 101009.05.99.03 - Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.723,40	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		31.235,23	35.656,56	37.439,39
		Total:	**33.958,63**	**35.656,56**	**37.439,39**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.958,63	35.656,56	37.439,39
		Total:	**33.958,63**	**35.656,56**	**37.439,39**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 101011.09.01.06 - MDE/MERENDA ESCOLAR

Receitas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.455,67	3.481,87	2.611,38
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		450.756,90	474.035,43	497.737,20
		Total:	**453.212,57**	**477.517,30**	**500.348,58**

Despesas

Conta	Descrição		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		453.212,57	477.517,30	500.348,58
		Total:	**453.212,57**	**477.517,30**	**500.348,58**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 300938.09.06.06 - CREAS - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.200,00	4.410,00
	Total:	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.410,00**
	Total Geral das Receitas:	**76.468.652,12**	**79.716.646,94**	**83.683.823,32**
	Total Geral das Despesas:	**76.468.652,12**	**80.167.936,09**	**84.157.676,93**

Estado do Parana

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Exercício Anterior (Base): Arrecadação em 01/01/2020 (*) (Somente o que foi Arrecadado até esta Data)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Informações inalteráveis , Alteração em 01/01/2020 (C), Somente o que foi alterado após a data selecionada

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 124/2019 **Campo Magro, 28 de junho de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos uma vez mais a erguida e insofismável satisfação de encaminhar ao egrégio Poder Legislativo para estudo, análise, debate e deliberação posterior, do Projeto de Lei nº 017/2019, que consta da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2020.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
28 JUN. 2019
16:32